



CONTRATO Nº 092/2025

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que se encontra disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES**.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 03 de abril de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 092/25, celebrado com a empresa **59.033.919 SERGIO LUIZ DE CASTILHO**, tendo como objeto o CULTURA ARTISTICA DE SÉRGIO LUIZ DE CASTILHO PARA SE APRESENTAR NA FEIRA, NO EVENTO VAI Á FEIRA QUE ACONTECE EM PATY DO ALFERES, NO 1º DISTRITO E AVELAR 2º DISTRITO, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), tendo prazo de vigência de 28 de março de 2025 até 20 de Abril de 2025, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 28 de março de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9173 de 3 de Abril de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.300.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.9.0.41	1704	9071	R\$ 1.300.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.300.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2889	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL CONGO	3.3.9.0.39	1704	9028	R\$ 1.300.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.300.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 3 de Abril de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

SRP - DISPENSA ELETRÔNICA 010/2025

A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público que se encontra disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES-RJ.

Prazo de vigência: 12 meses, prorrogável por 12 meses, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Ata disponível na íntegra no site oficial da CÂMARA:
<https://www.patydoalferes.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/exercicio-de-2025/dispensa-eletronica-no-010-2025>

Paty do Alferes - RJ, 02 de abril de 2025.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretária de Saúde e Bem Estar Animal:

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretário de Planejamento:

Sem titular da pasta

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

Sem titular da pasta

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.****Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.****www.patydoalferes.rj.gov.br****Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**



PORTARIA Nº 004/2025 – SMS/PMPA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 219, 220, II e 2021 da Lei Municipal nº 1.519, de 19 de setembro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Nº 8.395/2024, de 26 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR** procedimento sumário de **SINDICÂNCIA** para apurar os fatos narrados no processo supracitado, devendo os procedimentos serem conduzidos pelo membros da Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 2º - Para fins de atendimento das exigências para abertura de procedimento da sindicância, dispostas no art. 221 do Estatuto dos Servidores, indica:

Fato (art. 221, II)	Apresentação de atestados médicos cujas informações não são verídicas
Tipificação (art. 221, III)	Deixar de cumprir o disposto no art. 193, I, II III, e X; Incurrer art. 194, I, II.
Prazo para defesa (art. 221, IV)	10 dias corridos a partir da intimação
Prazo para realização da audiência de conhecimento (art. 221, V)	10 dias corridos a partir da apresentação da defesa escrita
Prazo para Decisão (art. 221, VI)	10 dias corridos a partir da audiência de conhecimento, prorrogáveis por igual período

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2025.

Ana Cláudia Sierra Martins
Secretária Municipal de Saúde de Paty do Alferes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de DIOGO TEIXEIRA DA SILVA, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº 01/2025, conforme parecer da Contabilidade.

Em, 28/03/2025.

Publique-se.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de MARIANA DE OLIVEIRA CONSTANCIO, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº 446/2025, conforme parecer da Contabilidade.

Em, 18/02/2025.

Publique-se.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GIOVANA FAGUNDES DOS SANTOS**, responsável pelo Almoxarifado, Matrícula nº 021/01 e a servidora **LUCIMAR PECORARO MARQUES**, agente administrativa, Matrícula nº 018/01, com observância da legislação vigente, para atuar, respectivamente, como Fiscal da Ata e Gestor da Ata RP nº 002/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES-RJ.

Paty do Alferes, 02 de abril de 2025.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de CLAUDINEI SILVA CLAUDIO, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº 1348/2025, conforme parecer da Contabilidade.

Em, 28/03/2025.

Publique-se.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal